



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição Nº 1037 - 30 de maio de 2025 - Suplemento 1 - 1037

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES E PAIS DA BANDA MARCIAL GILBERTO FOGAÇA (ADPBMGF).

Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF).

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, firma convênio com a **Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF)**, inscrita no CNPJ nº 60.694.293/0001-86, para repasse do valor de R\$ 181.646,95 (centro e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para custear a aquisição de uniformes para integrantes da Banda Marcial Gilberto Fogaça, bem como o custeio com manutenção, reforma e recuperação de instrumentos musicais pertencentes ao patrimônio da referida instituição, conforme apontado no plano de trabalho apresentado e a ser realizado pela **CONVENENTE**.

Fica justificada a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão e Governo

Portaria 003/2025

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 43/SEMP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Marcelo Angelo da Maia Cunha

MATRÍCULA: 3928-1

SUBSTITUTO

NOME: Idemio Taveira

MATRÍCULA: 4295-1

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Carlos Roberto Dutra

MATRÍCULA: 6401-1

SUBSTITUTO

TITULAR

NOME: Rodrigo Carlos

MATRÍCULA: 4152-1

No **Contrato nº 097/2025**, originado da **Dispensa nº 014/2025**, Processo Licitatório nº 035/2025, Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Fornecimento de **Refeições Prontas Tipo Marmitex e Refrigerantes**, em atendimento às demandas das Secretarias de Assistência Social e Habitação, Infraestrutura Pública e Empreendedorismo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de maio de 2025.

Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo